

## **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026**

<b>OBJETO</b>	<b>COMERCIALIZAÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PARA APLICAÇÃO DAS MARCAS DAS EMPRESAS PATROCINADORAS DO “DEFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA 2026 E DO CARNAVAL DE RUA DE VITÓRIA – CIRCUITO DA FOLIA 2026.</b>
<b>PROCESSO Nº</b>	<b>233092/2026</b>

**Informamos que os Itens 1.3.4 do edital e 12 do Anexo I que tratam das CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, bem como os Itens 13 do Anexo I e 7.1 do Anexo III que tratam da VIGÊNCIA, foram retificados e passam a vigorar com a seguinte redação:**

### **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**- O pagamento da cota de patrocínio, independente da categoria (Master, Sênior ou Apoio Pleno) deverá ser efetuado exclusivamente mediante depósito ou transferência bancária para a conta indicada pela CDTIV nas seguintes condições:**

- a) Cota única, paga em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do Contrato de Patrocínio;**
- b) Parcelamento, conforme explicitado abaixo, no item 1.3.4.2;**

**- Mediante solicitação da patrocinadora, poderá ser autorizado o pagamento da cota de patrocínio em até 08 (oito) parcelas iguais, com os seguintes vencimentos:**

- a) 1<sup>a</sup> parcela – em até 05 (cinco) dias após assinatura do Contrato de Patrocínio;**
- b) demais parcelas em intervalos de 30 (trinta) dias, a contar do pagamento da 1<sup>a</sup> parcela;**

**- A solicitação de parcelamento deverá ser apresentada até o momento da assinatura do Contrato de Patrocínio. Após essa data, o pagamento será considerado exigível em parcela única.**

**- O atraso no pagamento sujeitará a patrocinadora à aplicação de multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela em atraso, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária pelo IPCA, sem prejuízo das demais sanções previstas neste edital.**

### **DA VIGÊNCIA:**

- O Contrato de Patrocínio terá vigência a partir da data de sua assinatura e da seguinte forma:**
  - a) Para os contratos cuja forma de pagamento seja para ser efetuada em até 120 dias: Vigência até 30 de junho de 2026. Abrangendo a preparação, execução, pagamento e relatórios pós-eventos.**
  - b) Para os contratos cuja forma de pagamento seja para ser efetuada em até 8 parcelas: Vigência até 31 de novembro de 2026. Abrangendo a preparação, execução, pagamento e relatórios pós-eventos.**
- O prazo de vigência poderá ser prorrogado por Termo Aditivo, em caso de adiamento dos eventos, mantidas as demais condições.**

**Vitória, 22 de janeiro de 2026**

**Pablo Trabach da Silva**  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão**